

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.687/2024**

de 22 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.327, de 21 de maio de 2024,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 659.335,57 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		659.335,57
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
625	12.365.0030.2111.0000 Escola em Tempo Integral – ETI	461.534,90
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 002 TRANSFÊNCIAS FNDE	
626	12.365.0030.2111.0000 Escola em Tempo Integral – ETI	197.800,67
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 002 TRANSFÊNCIAS FNDE	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>1 – Excesso:</b>		659.335,57
	Fontes de Recurso	
	05 81	659.335,57

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO